Executivo 4

TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25877
PORTARIA Nº 592/2009-DG/SEGUP
DE 31 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 86400A/1 e a PORTARIA Nº 588/2009-DG de 25.08.2009, que prorrogou a Licença Saúde do servidor OCIEL SILVA FERNANDES, MF nº 70106/1, no período de 10.08 a 08.09.2009.
RESOLVE: Designar a servidora SÔNIA MARIA QUARESMA PAIVA DE SOUZA, Auxiliar de Serviço de Comunicação, Matrícula Funcional nº 5095441/1, para responder pela Coordenadoria de Recursos Materiais, no período de 10.08 a 08.09.2009.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FERREIRA SALES
Diretor Geral/SEGUP.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25902
PORTARIA Nº. 149/09-GAB/SEC
BELÉM/PA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, Geraldo José de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e ...;
CONSIDERANDO: O Contrato nº. 015/2009-SEGUP, celebrado com a Empresa E. M. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 013/2009-SEGUP;
CONSIDERANDO: O que dispõe, Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93,
RESOLVE: Designar os servidores, TEN CEL QOPM MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA/Coordenador Administrativo do CIOP e MARIA ARLETE DE CASTRO/Coordenadora de Campi do IESP, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a Granel e Envasado.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25829
PORTARIA Nº 601/2009-DG/SEGUP
DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/94.
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 86952A/1 expedida pela Perícia Médica da SEAD.
RESOLVE: Conceder ao servidor JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO, Economista, Matrícula funcional nº 24384/1, 22 (vinte e dois) dias de Licença Saúde, no período de 14.08.2009 a 04.09.2009.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FERREIRA SALES
Diretor Geral/SEGUP.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0752/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/8/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26114

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, em promover a apuração da AAI nº 0759/09-GAB/CORREGEPOL de 06/08/09;
CONSIDERANDO: que as partes envolvidas encontram-se, atualmente, nesta Capital;
RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0759/07-GAB/CORREGEPOL de 06/08/09, designando a DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA, lotada nesta Corregepol, para prosseguir na apuração no prazo de 30 (trinta) dias.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0740/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/8/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26085

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0438/08-GAB/CORREGEPOL de 15/07/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC ARTHUR VINÍCIUS SANTOS SOUZA, acerca de fato ocorrido em audiência pública na 2ª Vara Cível da Comarca de Santarém, no dia 06/11/07, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de provas documentais e testemunhais;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0438/08-GAB/CORREGEPOL de 15/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 148/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 25/08/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26000

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 008/2009-CPPAD, de 24-08-2009, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 026/2009-DGPC/PAD, de 29-06-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.455, de 07-07-2009;
RESOLVE: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 026/2009-DGPC/PAD, de 29-06-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 05-09-2009;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR/ Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 149/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 27/08/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26003

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da PORTARIA Nº 022/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, publicada no DOE nº 31.442, de 18-06-2009;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2009-CPPAD, de 24-08-2009, da lavra da DPC YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - Presidente da Comissão, onde encaminha os autos do Processo, tendo em vista a mesma encontrar-se impossibilitada de ausentar-se da Capital do Estado, em razão de problemas de saúde na família;
RESOLVE: I – Designar a servidora IVONE FERNANDES SHERRING – Delegada de Polícia Civil, que atua na citada comissão como primeiro membro, para substituir a DPC YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO na presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009; passando o segundo membro, IZABEL PEREIRA GOMES – Delegada de Polícia Civil, para funcionar como primeiro membro, e designando ainda a servidora ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegada de Polícia Civil, para atuar como segundo membro da comissão, a fim de darem continuidade a apuração;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR/ Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 031/2009-DGPC/PAD DE 28/08/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25990

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1304/2009-GAB/DPI, de 08/07/09, firmado pelo Diretor de Polícia do Interior, comunicando que o servidor MARCOS ROBERTO ALVES PEREIRA, Motorista Policial, não comparece ao trabalho na Seccional Urbana de Nova Marabá (Superintendência Regional do Sudeste do Pará) desde o mês de abril de 2009, sem apresentar qualquer justificativa;
CONSIDERANDO: os Ofícios nº 417/09, de 14/08/09 e 425/09, de 20/08/09, oriundos da Divisão de Informação Funcional/DRH, informando ter recebido a freqüência do servidor apenas referente ao mês de abril/09 e que o mesmo não encontrava-se em gozo de nenhum beneficio tais como férias ou licença de qualquer natureza, nos períodos seguintes;
CONSIDERANDO: que a conduta do servidor, em tese, indica o cometimento de abandono de cargo, fazendo-se necessário a apuração do ilícito administrativo através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor MARCOS ROBERTO ALVES PEREIRA - Motorista Policial, matrícula nº 5600685/1, pela prática de abandono de cargo, conduta que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos I e XXXIX c/c art. 81, inciso II da Lei Complementar nº 022/94;
II – Designar os servidores: IVETE PINHEIRO, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR/ Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 145/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 21/08/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25994

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004-A/2009-CPPAD, de 12-08-2009, da lavra do DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 021/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009;
RESOLVE: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 021/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 17-08-2009;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR/ Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0750/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/8/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26108

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0356/07-GAB/CORREGEPOL, de 07/08/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do IPC GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS, com relação a fuga de 15 (quinze) presos de Justiça da Depol de Breves, no dia 27/05/07, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do Servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0356/07-GAB/CORREGEPOL de 07/08/07, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 147/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 24/08/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 25998

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;